

**PARECER N° 671/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 398/2011.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a instituição de meia-entrada para deficientes físicos às sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O autor justifica que a propositura em questão tem como objetivo a democratização do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, promovendo uma política pública que visa melhorar a qualidade de vida, além de mitigar a exclusão social das pessoas com deficiência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade por meio de substitutivo apresentado para adequar a proposta à melhor técnica legislativa, bem como inserir no projeto a multa pelo seu descumprimento, sem a qual a proposta fica sem condições de efetividade e cuja fixação não pode ser relegada ao decreto regulamentador.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Segundo a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificado pelo Brasil em 2008 e instituído no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 6.949 de 2009, os Estados Partes se comprometem a assegurar e promover o pleno exercício de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de todas as pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação ou exclusão social por causa da sua condição. Além disso, o Poder Público garantirá a todos, conforme dita a Lei Orgânica do Município de São Paulo, o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura no âmbito municipal.

Seguindo essa linha, a Lei Municipal nº 12.975 de 2000 concede desconto de 50% nos ingressos às pessoas com deficiência nos espetáculos culturais, artísticos ou esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão da administração indireta. Já a propositura em pauta expande essa disposição ao conceder a meia-entrada a todas às sessões de cinema, teatro, espetáculos esportivos, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculos instaladas no âmbito do Município de São Paulo, e não apenas aos promovidos ou subsidiados pelo governo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Carlos Apolinário - DEM - Relator

Attila Russomanno - PP

Eliseu Gabriel - PSB

Ítalo Cardoso - PT - Contrário

Marta Costa - PSD

Netinho de Paula - PCdoB - Abstenção